

mara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo servidor comissionada na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 006/2024**, que visa a contratação da empresa SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.098.135/0001-31, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulatórias.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 00.098.135/0001-31.	CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CERTIFICADOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM JUNTO A ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS REGULATÓRIAS	R\$ 2.055,75 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Cáceres - MT, 04 de março de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 052/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à Senhora MARYZABEL JARA ELIAS e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o que consta no Ofício Interno 765, de 22 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora MARYZABEL JARA ELIAS, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres/MT, precisou sair de Licença Maternidade a partir 16 de fevereiro de 2024, vez que o parto foi realizado nesse dia, estando dentro do período previsto no *caput* do artigo 91 da Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Cáceres/MT), prevê que a servidora gestante será concedida licença com vencimento integral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a servidora MARYZABEL JARA ELIAS solicitou o seu afastamento, apresentando ao RH desta Casa de Leis, a cópia do atestado médico, e, ainda, juntou a Certidão de Nascimento, os quais foram anexados em seu processo de afastamento, para elaboração e publicação da presente portaria de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARYZABEL JARA ELIAS**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres/MT, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico, com fulcro no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº 25/97, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 94, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2024 a 13 agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 015/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor José Henrique Bertipaglia, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias normais à servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI, Matrícula nº 084, pelo período de 11 de março a 25 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda, em 04 de março de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: M L TRENTO MERCADO – ME CNPJ sob o nº 18.356.823/0001-10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA